

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 069

São Paulo

sábado, 12 de abril de 1986

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 24.971, DE 11 DE ABRIL DE 1986

*Amplia o prazo para pagamento do ICM devido pelo comércio atacadista e varejista, em caráter excepcional*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974, na redação dada pela Lei n.º 2.252, de 20 de dezembro de 1979,

Decreta:

Artigo 1.º — O Imposto de Circulação de Mercadorias, apurado na forma do artigo 58 e declarado nos termos do artigo 149, ambos do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto n.º 17.727, de 25 de setembro de 1981, referente às operações efetuadas no mês de março de 1986, bem como as parcelas de estimativa correspondentes ao mês de abril de 1986, relativamente aos estabelecimentos enquadrados nos Códigos de Atividade Econômica 50010 a 52849, 55010 a 55279, 55281 a 55731, 55733 e 55735 (comércio atacadista), 60369 a 60849, 61000 a 69000, 70000 a

71000, 72000, 73000, 74000 e 76000 (comércio varejista), poderão ser recolhidos até 25 de abril de 1986.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

*Romcu Ricupero,*

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de abril de 1986.

### DECRETO N.º 24.959, DE 10 DE ABRIL DE 1986

*Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica*

Retificação

Artigo 2.º — ...

onde se lê: do Código 11.04.01.15.1.486.2.142 — ...

leia-se: do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — ...

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente,

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 683/86-D — TP. 371/86 — Ped. de Equipos p/ transfusão de sangue — Compton Ind. e Com. Ltda., p/ o item único.  
Proc. 579/86-F — TP. 480/86 — Ped. de bolsas tripla e simples — Gamma Indústria e Comércio Ltda., p/ os itens 1 e 2.

Extrato de Contrato 49/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Biogalênica Quím. e Farm. Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 24-3-86 a 23-4-86.

Valor — Cz\$ 295.316,00.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 8.096/85-F.

Data de assinatura — 24-3-86.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 8.568/85-G — TP 488/86 — Ped. de conjunto para criança, pijama infantil etc. — Dikszejn & Cia. Ltda., p/ os itens 1, 2, 3 e 4; Felizmar Confeções Ltda., p/ os itens 5, 6 e 7; Roupas Profissionais Heitor Ltda., p/ os itens 8, 9, 10, 11 e 12.

Proc. 992/86-A — TP 493/86 — Ped. filmes p/ cinema e raio X — Guinella Distribuidora de Produtos para Diagnóstico Ltda., p/ o item 1; Reproman Comércio e Indústria Ltda., p/ os itens 2 e 3.

Retificação

Proc. 1.107/86-A — TP 496/86 — Ped. de agulhas p/ sutura cirúrgica — Orcimed Indústria e Comércio Ltda., p/ o item 12.

## Justiça

Secretário

José Carlos Dias

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJ 11, de 11-4-86

*Classifica função de Serviço Público na Procuradoria Regional de Campinas*

O Secretário da Justiça, com fundamento no Decreto 20.940, de 1.º de junho de 1983, resolve:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição do "pro-labore" de que trata o artigo 28 da Lei 10.168, de 10 de julho de 1968, fica classificada uma função de serviço público de Chefe de Seção (Desenho), referência inicial 14 da Escala de Vencimentos 2, instituída pela Lei Complementar 247, de 6 de abril de 1981, com alterações introduzidas pela legislação posterior, destinada à Seção de Desenho, do Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário da Procuradoria Regional de Campinas, prevista no artigo 8.º, inciso IV do Decreto 22.612, de 27 de agosto de 1984.

Artigo 2.º — Será fixado por meio de ato específico o valor do "pro-labore" devido ao funcionário ou servidor que esteja desempenhando ou venha a desempenhar a função de serviço público ora classificada.

Artigo 3.º — A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta de dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 1985.

### DECLARAÇÃO DE BENS DE LUIZ BENEDITO MÁXIMO

1 — Uma parte ideal (11/120) no prédio residencial e respectivo terreno, sito à Rua Dr. Pompílio Mercadante, 29 — Jacareí/SP, adquirida em 10-10-73, conforme formal de partilha transcrito sob n.º 24.529, fls. 56, L.º 3-T, no Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí.

2 — Uma parte ideal (1/12) em 3 casas (demolidas) e respectivos terrenos, sito à Avenida São João, antigos n.ºs 264, 268 e 272 — Jacareí/SP, adquirida em 10-10-73, conforme formal de partilha transcrito sob n.º 24.529, fls. 56, L.º 3-T, no Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí.

3 — Uma parte ideal (1/10) num terreno sito à Rua J. B. Duarte, s/n.º — Jacareí/SP, adquirida em 10-10-73, conforme formal de partilha transcrito sob n.º 24.529, fls. 56, L.º 3-T, no Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí.

4 — Uma parte ideal (1/10) num lote de terreno sito à Rua Pernambuco — Jacareí/SP, adquirida em 10-10-73, conforme formal de partilha transcrito sob n.º 24.529, fls. 56, L.º 3-T, no Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí.

5 — Uma casa e respectivo terreno sítos à Rua Hungria, 9, Jardim Siesta — Jacareí/SP, adquiridos em 25-4-80, com financiamento parcial da Caixa Econômica Federal (SEFI), de Heli Gesualdi e sua mulher (CPF-005.194.056-68), conforme registro R-4-2.104 (matrícula 2.104) e hipoteca registrada sob n.º R-5-2.104, no Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí.

6 — Um lote de terreno situado à Rua Argentina, Jardim Siesta — Jacareí/SP, com 250,00 m<sup>2</sup> (10,00 x 25,00) adquirido em 11-12-80 de Lothar Thiago A. Schulz e sua mulher (CPF 030.929.508-44), conforme registro R-1-12.470 (matrícula 12.470) no Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí.

7 — Uma parte ideal correspondente a 4,16% na metade de 2 prédios assobradados, formando um só todo, sítos à Rua Rui Barbosa, 57 a 67, com 1 garagem sob n.º 65, da mesma rua, em Jacareí/SP, havida por herança de Manoel Máximo, conforme processo de inventário 379/76, Cartório do 2.º Ofício de Jacareí.

8 — Uma parte ideal correspondente a 4,16% na metade de 1 casa, seu respectivo terreno e quintal, à Rua Cônego José Bento, 160 — Jacareí/SP, havida por herança de Manoel Máximo, conforme processo de inventário 379/76, Cartório do 2.º Ofício de Jacareí.

9 — Uma parte ideal correspondente a 4,16% na metade de 1 casa, seu respectivo terreno e quintal, à Rua Cônego José Bento, 164 — Jacareí/SP, havida por herança de Manoel Máximo, conforme processo de inventário 379/76, Cartório do 2.º Ofício de Jacareí.

10 — Uma parte ideal correspondente a 4,16% na metade de 1 casa, seu respectivo terreno e quintal, à Rua Rui Barbosa, 60 — Jacareí/SP, havida por herança de Manoel Máximo, conforme processo de inventário 379/76, Cartório do 2.º Ofício de Jacareí.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 88, de 11-4-86

*Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Assistência Hospitalar:

1 — Prefeitura Municipal de Suzano — GG.829/86 — Ambulância — marca Chevrolet — ano de fabricação 1975 chassi C 154 EBRO 9949 B — PI - 5441;

b) Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia:

1 — Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra — CAM.198/86 — Pick-Up — marca Chevrolet — ano de fabricação 1976 — chassi C 154 FBR 14789 B — PI-14905;

c) Coordenadoria de Saúde Mental:

1 — Prefeitura Municipal de Urânia — GG.827/86 — Belina Corcel II — marca Ford — ano de fabricação 1980 chassi LB 4 RY L 95990 — PI — 3217;

d) Superintendência de Controle de Endemias:

1 — Prefeitura Municipal de Três Fronteiras — CAM.250/86 — Jeep — marca Toyota — ano de fabricação 1964 — chassi 4 TB 25 L 13253 — PI — 6796;

II — pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede:

1 — Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro — para uso da Empresa Municipal Pró Desenvolvimento Santarritense — EMDESA — Local — CAM. 197/86 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1978 — chassi — BJ 806228 — PI — 158/GS;

III — pertencente à Secretaria de Relações do Trabalho:

a) Prefeitura Municipal de Ourinhos — GG.828/1986 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BJ 053342 — PI — 15910.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — A Superintendência de Controle de Endemias procederá à baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea d, do inciso 1.º.

Artigo 6.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### Resolução SG 89, de 11-4-86

*Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames*

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Supervisores de Ensino do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem dos eventos a seguir discriminados, promovidos pela APA-SE - Associação Paulista de Supervisores de Ensino:

I — Reuniões conjuntas de Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho de Representantes, nos dias 11 de abril, 9 de maio, 13 de junho, 8 de agosto, 24 de outubro, 21 de novembro e 12 de dezembro de 1986;

II — Eleição de Diretoria e Conselhos, no dia 30 de setembro de 1986;

III — IX Encontro Nacional de Supervisores de Ensino, a realizar-se no período de 6 a 10 de outubro de 1986, em Recife/PE.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Despachos do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo SC 0757.

Licitação — Coleta 30/86.

Objeto — Papel Couchê 180 e 150 g/m<sup>2</sup>, formato 66x96 cm, com revestimento em ambas as faces, para impressão em quadricromias, com fibra paralela ao lado 96 cm, cor branca.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas, com base no parecer técnico de fls. 29, resolve adjudicar o objeto da Coleta 30/86, ao proponente 4 — Waldomiro Maluhy e Cia., observado o critério de menor preço.

Processo SC 0897 e 0898.

Licitação — Coleta 33/86.

Objeto — item 1 — envelopes em papel kraft natural, 80/110g/m<sup>2</sup>, formato 260 a 265 x 360 a 370 mm, sem impressão; item 2 — envelopes em papel kraft natural, 80/110g/m<sup>2</sup>, formato 310 x 410 mm, sem impressão.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, com base no parecer técnico de fls. 25 e após análise das propostas, resolve adjudicar o objeto da Coleta 33/86, observado o critério de menor preço ao proponente 1 — Celucat S/A

## AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 14 de abril — Segunda-feira

9h	Dr. José Gregori, Secretário do Descentralização e Participação.
10h	Deputados Federais.
14h	Inauguração da "Feira da Fraude" — Estação São Bento do Metrô.
16h	Dom Iakovos, Arcebispo Ortodoxo Grego para as Américas do Norte e do Sul.
17h	Posse do FUNDECITRUS — Av. Miguel Stefano, 3.900 Secretaria da Agricultura.
17h30	Sanciona Lei que institui o Sistema de Conservação do Solo e Água do Estado de São Paulo.
18h30	Despachos Administrativos.
19h	Dr. Jacques Morcovitch, Presidente da Companhia Energética de São Paulo — CESP.

## Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	19
Universidades	15	Assembleia Legislativa	45
Ministério Público	16	Diário dos Municípios	52
Tribunal de Contas	16	Prefeituras	52
Editais	18	Boletim Federal	55

Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 209, do Tribunal de Impostos e Taxas